

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 03/23, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre aumento do quantitativo de vagas no quadro de cargos comissionados e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de sua competência constitucional APROVA e, eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º - Fica retificado o quadro de cargos comissionados de que trata o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal n. 1.239/09 e 1.676/22 no sentido de aumentar as vagas abaixo relacionadas:

CARGO	SIMBOLOGIA	VAGAS AUMENTADAS
ASSESSOR ESPECIAL II	CC5	25

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente desta lei no orçamento em vigor e nos dois anos subsequentes deverá ser observado para cumprimento do limite prudencial da despesa com pessoal, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontalina, aos 31 de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON GUIMARAES DE FARIA
A conformidade com a legislação pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assimador-digital>



EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023

Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a)

Justifica-se tal preposição, pois, houve um grande aumento na demanda de servidor por parte da Secretaria de Educação e demais Secretarias, somente na rede municipal de educação, houve o aumento de 15 (quinze) salas e, além disso, 4 (quatro) escolas estão funcionando em período integral, sendo necessários mais servidores para coordenar os trabalhos desenvolvidos. O impacto financeiro decorrente desta lei no orçamento em vigor e no ano subseqüente irá ser compensado por medidas administrativas necessárias ao atendimento do limite prudências de despesa com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Pelas razões acima expostas, esperamos a aprovação.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON GUIMARÃES DE FARIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



EDSON GUIMARÃES DE FARIA

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pontalina - GO - Pontalina - GO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000024

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/02/01000024

Número / Ano	000024/2023
Data / Horário	01/02/2023 - 15:46:35
Ementa	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023 QUE "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO QUANTITATIVO DE VAGAS NO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 039/2023
Autor	PODER EXECUTIVO - PODER EXECUTIVO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	2
Emitido por	saploper